



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1202/2014
De 24 de fevereiro de 2014

“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS
DIAS 03 E 04 DE MARÇO DE 2014 - CARNAVAL”.

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA,
Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 04 de Março de 2014,
comemoram-se os festejos alusivos ao Carnaval,
grande festa popular que acontece em todo o País;

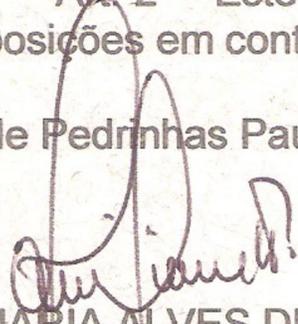
DECRETA:-

Art. 1º - Ponto facultativo para as Repartições
Públicas Municipais nos dias 03 e 04 de março de 2014.

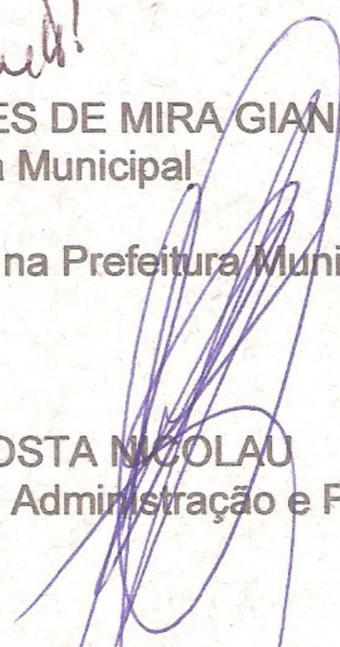
Parágrafo Único - Excetua-se do disposto no
presente Decreto, a Repartição, que, por sua natureza houver necessidade de
funcionamento ininterrupto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 24 de Fevereiro de 2014.


ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA
Prefeita Municipal

Registrado em Cartório e publicado na Prefeitura Municipal na data supra.


FREDDIE COSTA NICOLAU
Secretário Municipal de Administração e Finanças